LEI Nº 6.549, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa como "Viela Alice Paulina da Conceição" o logradouro público com início na Rua Ananias de Oliveira, localizado entre os lotes de inscrição nº 34-028-004 e nº 33-022-001, no bairro Chácara São Braz.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.693/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Fica designada como "Viela Alice Paulina da Conceição" a atual viela sem denominação oficial com início na Rua Ananias de Oliveira, entre os lotes de inscrições nº 34-028-004 e nº 33-022-001, no bairro Chácara São Braz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de novembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/